



# **Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte ESTADO DE MATO GROSSO**

**LEI MUNICIPAL N° 042/2005, DE 14 DE JUNHO DE 2005.**

## **SÚMULA: ISENTA DE PAGAMENTO OS PROJETOS DE CASAS POPULARES ELABORADOS PELA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **Ilberto Effting**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** Ficam isentos de pagamento dos projetos de casas populares, os interessados que solicitarem projeto padrão ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único:** Para efeito desta Lei, consideram-se casas populares as edificações residenciais com área igual ou inferior a 60 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados).

**Art. 2º** O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, colocará a disposição 4 (quatro) projetos padrões para as edificações de que trata o artigo 1º, da presente lei, e doará aos interessados, sendo que as demais taxas serão suportadas pelo interessado.

**Parágrafo único:** Ficam autorizados aos projetos elaborados pela Prefeitura Municipal, terem cômodos com medidas inferiores aos estabelecidos no Código de Obras do Município.

**Art. 3º** Considera-se para efeitos de aplicação da presente Lei, os terrenos de metragem igual ou inferior a 450 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados) e que o interessado possua somente um terreno urbano no município de Ipiranga do Norte - MT.

**Art 4º** Os beneficiários deste projeto deverão cumpri-lo rigorosamente, qualquer alteração na obra será considerado como desvio de finalidade, sendo a obra embargada, e a mesma somente poderá ser reiniciada após apresentação de um novo projeto ao Departamento de Obras da Prefeitura e aprovação deste.

**Art 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte ESTADO DE MATO GROSSO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, aos 14 do mês de Junho de 2005.

**Registre-se e Publique-se  
Data Supra**

**ILBERTO EFFTING  
(Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT)**



**Prefeitura Municipal  
De Ipiranga do Norte  
ESTADO DE MATO GROSSO**